



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 040/14**

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando que Interventor da **Liga de Desportos de Duas Barras** designado pela RDP nº 016/14 não logrou êxito em sua missão diante das dificuldades encontradas e pediu exoneração de seu posto, fazendo com que a acefalia administrativa na referida entidade persistisse;

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura administrativa da referida entidade;

**RESOLVE**

**Prorrogar** o prazo de intervenção da **LIGA DE DESPORTOS DE DUAS BARRAS** por mais 60 (sessenta) dias a fim de que sejam concretizados os trabalhos até agora desenvolvidos, nomeando com Interventor o Sr. **Marco Antonio Fernandes**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2014.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE